

LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI - IPRESB.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB tem a seguinte estrutura administrativa:

- I** – órgão de deliberação coletiva – Conselho de Administração;
- II** – órgão de fiscalização: Conselho Fiscal;
- III** – órgão de execução: Diretoria Executiva.

Parágrafo Único. A composição e as atribuições do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são aquelas previstas na Lei Complementar nº 171, de 26 de outubro de 2006.

Artigo 2º. A estrutura administrativa dos órgãos de execução do IPRESB é composta pelos seguintes órgãos:

- I** – órgão dirigente: Superintendência;
- II** – órgão auxiliar: Departamento Administrativo e Financeiro; e
- III** – órgãos fim: Departamento de Benefícios.

Artigo 3º. A Diretoria Executiva do IPRESB é composta pelos ocupantes dos cargos de Superintendente, Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro e Diretor do Departamento de Benefícios.

Parágrafo Único. As atribuições da Diretoria Executiva são aquelas previstas na Lei Complementar nº 171, de 26 de outubro de 2006.

Artigo 4º. A Superintendência do IPRESB compreende:

- I** – Assessoria Técnica; e
- II** – Gabinete da Superintendência.

Artigo 5º. A Diretoria Administrativa e Financeira compreende:

- I** – Divisão Técnica Financeira; e
- II** – Divisão Técnica Administrativa.

Artigo 6º. *A Diretoria de Benefícios compreende:*

I – Divisão de Perícia Médica; e

II – Divisão de Benefícios.

Artigo 7º. *O órgão auxiliar e o órgão fim ficam subordinados à Superintendência.*

Artigo 8º. *Ficam criados, no quadro de pessoal do IPRESB, os cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão constantes, respectivamente, dos Anexos I e II desta lei complementar, com o número de vagas e referências salariais ali referidas.*

§1º. *Os cargos constantes do Anexo I somente poderão ser providos mediante prévio concurso público de provas ou de provas e títulos.*

§2º. *Os cargos constantes do Anexo II são de livre nomeação e exoneração.*

§3º. *Os padrões de vencimentos dos cargos em apreço são os constantes do Anexo III desta lei complementar.*

Artigo 9º. *As atribuições, responsabilidades e níveis mínimos de escolaridade dos ocupantes dos cargos referidos no artigo 8º serão estabelecidos em regulamento.*

Artigo 10. *Aplica-se aos servidores do IPRESB o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri, instituído pela Lei Complementar nº 174, de 12 de dezembro de 2006.*

Artigo 11. *As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta da dotação orçamentária própria suplementada se necessário.*

Artigo 12. *Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 13. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Barueri, 13 de dezembro de 2007.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL
PERMANENTE DO IPRESB**

VENCIMENTOS: TABELA “A”

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
<i>2</i>	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>1</i>
<i>2</i>	<i>Recepcionista</i>	<i>2</i>
<i>5</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>3</i>
<i>4</i>	<i>Técnico Administrativo</i>	<i>5</i>
<i>2</i>	<i>Técnico Previdenciário</i>	<i>7</i>
<i>1</i>	<i>Assistente Social</i>	<i>7</i>
<i>1</i>	<i>Contador</i>	<i>11</i>
<i>1</i>	<i>Analista de Sistemas</i>	<i>12</i>
<i>1</i>	<i>Advogado</i>	<i>14</i>

Prefeitura Municipal de Barueri, 13 de dezembro de 2007.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DO QUADRO DE PESSOAL DO IPRESB**

VENCIMENTOS: TABELA “A”

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
<i>1</i>	<i>Assessor de Chefia I</i>	<i>5</i>
<i>2</i>	<i>Assessor de Departamento</i>	<i>10</i>
<i>1</i>	<i>Chefe de Divisão Administrativa</i>	<i>11</i>
<i>1</i>	<i>Assessor da Superintendência</i>	<i>13</i>
<i>1</i>	<i>Chefe de Gabinete da Superintendência</i>	<i>15</i>

Prefeitura Municipal de Barueri, 13 de dezembro de 2007.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

TABELA “A”

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO IPRESB**

REFERÊNCIA	VALOR – R\$ (REAIS)
1	622,67
2	726,45
3	892,50
4	975,51
5	1.224,59
6	1.433,24
7	1.764,22
8	1.992,54
9	2.127,52
10	2.262,36
11	2.500,00
12	2.926,54
13	3.569,96
14	4.100,00
15	4.358,54

Prefeitura Municipal de Barueri, 13 de dezembro de 2007.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal